

QUADRO DOS CONSELHOS QUE DEVEM SE MANIFESTAR SOBRE AS CONTAS DA COMUSA

ÓRGÃO COLEGIADO	BASE LEGAL
Conselho Deliberativo	Lei 1750/2007, art. 5º e Decreto 4443/2010, art. 2º, alínea “e”
Conselho Fiscal	Lei 1750/2007, art. 13.

Novo Hamburgo, 21 de março de 2024.

Ao Presidente do Conselho Deliberativo
da COMUSA – Serviços de Água e Esgotos
de Novo Hamburgo-RS.

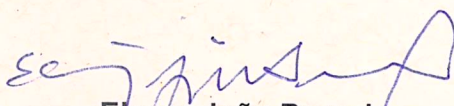
PARECER DO CONSELHO FISCAL

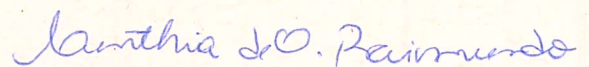
Cumprindo as atribuições legais a nós pertinentes, vimos por meio deste declarar nossa conformidade em relação às Demonstrações Contábeis do exercício de 2023, findo em 31 de dezembro de 2023.

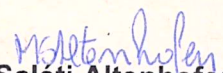
Emitimos este parecer após reuniões mensais e exames dos documentos e demonstrações pertinentes realizadas ao longo do referido exercício, cujas atas encontram-se registrados e devidamente arquivadas na Autarquia.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.


Elenor João Bruxel
Conselheiro Fiscal


Cinthia de Oliveira Raimundo
Conselheiro Fiscal


Maria Saléti Altenhofen
Conselheira Fiscal